



CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada
Recebido: 06/03/2026
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-50 Fernando Augusto Dantas da Costa, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-50 FERNANDO AUGUSTO DANTAS DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.850.868/0001-05, com sede no Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba.

Art. 2º A entidade deverá observar as finalidades previstas em seu Estatuto Social, mantendo regular funcionamento, escrituração contábil e fiscal na forma da legislação aplicável, bem como desenvolvendo atividades de relevante interesse social em benefício da coletividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, 26 de fevereiro de 2026.



EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada
Recebido: 06/03/2024
Oscar Dantas da Costa
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a **Colônia de Pescadores e Aqüicultores Z-50 Fernando Augusto Dantas da Costa**, entidade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

A referida Colônia possui relevante atuação social, econômica e institucional no âmbito de São José da Lagoa Tapada, congregando pescadores e aqüicultores locais, promovendo a organização da categoria e fortalecendo as atividades pesqueiras e aqüícolas, que representam importante fonte de subsistência e geração de renda para diversas famílias do município.

Conforme disposto em seu Estatuto Social, a entidade tem por objetivos, dentre outros:

- Representar e defender os interesses profissionais, sociais e econômicos dos pescadores e aqüicultores associados;
- Promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aqüicultura, com observância das normas ambientais;
- Incentivar a qualificação profissional, a capacitação técnica e o acesso a políticas públicas voltadas ao setor;
- Estimular ações de cooperação, associativismo e fortalecimento da economia local;
- Atuar na promoção social dos associados, buscando melhores condições de trabalho e qualidade de vida.

A declaração de utilidade pública municipal constitui reconhecimento formal da relevância dos serviços prestados pela entidade à coletividade, além de possibilitar maior integração com o Poder Público na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, à segurança alimentar, à geração de renda e à inclusão social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

Destaca-se que a Colônia encontra-se regularmente constituída, com inscrição no CNPJ, estatuto registrado e diretoria legitimamente eleita, atendendo aos requisitos formais exigidos para o reconhecimento de utilidade pública.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei traduz medida de justiça institucional e valorização de uma entidade que desempenha papel fundamental no fortalecimento do setor pesqueiro e aquícola local, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, 26 de fevereiro de 2026.



EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional

